



RESOLUÇÃO N.º 001/2017-ADP-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* os pedidos de transferência interna de Pólo, dos alunos abaixo relacionados, para a **3ª série do curso de Administração Pública – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2017:**

ALUNO	R.A.	PÓLO DE DESTINO	PRAZO MÁX. CONCLUSÃO
AGNALDO GOMES	87812	SARANDI	2019
JAQUELINE PESSOTO	87855	SARANDI	2019
PAULO A. POLIDORO DA SILVA	78686	UMUARAMA	2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Dr. William Antonio Borges,
Coordenador